

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 79-2023 PREGÃO PRESENCIAL PMI 012-2023

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado por sua Prefeita, **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, com CPF sob nº *****.128.720.****, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e de outro lado **HOPPEN E FALCADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.557.478/0001-10, com sede na vila Passo Bonito, interior, Ibirubá-RS, neste ato representado por **ALINE DO NASCIMENTO HOPPEN FALCADE**, inscrita no CPF sob nº. *****.264.070-****, de ora em diante denominado como **CONTRATADO**, celebram o presente ADITIVO, nos termos das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera a Cláusula Segunda do contrato de Prestação de Serviço de Transporte Escolar – Trecho 01, sendo necessário o acréscimo de quilometragem de 38,25 Km, totalizando 195,25 no trecho.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A CONTRATADA compromete-se a apresentar a Certidão Negativa de Débitos (CND) Federal, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento. O não cumprimento desta obrigação ensejará a rescisão imediata do contrato, independentemente de notificação ou interpelação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis e da adoção das medidas administrativas pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Ibirubá/RS, 31 de março de 2025.

Jaqueline Brignoni Winsch,
Prefeita.

Aline do Nascimento Hoppen Falcade,
Hoppen e Falcade Ltda.

